

Relatório da administração

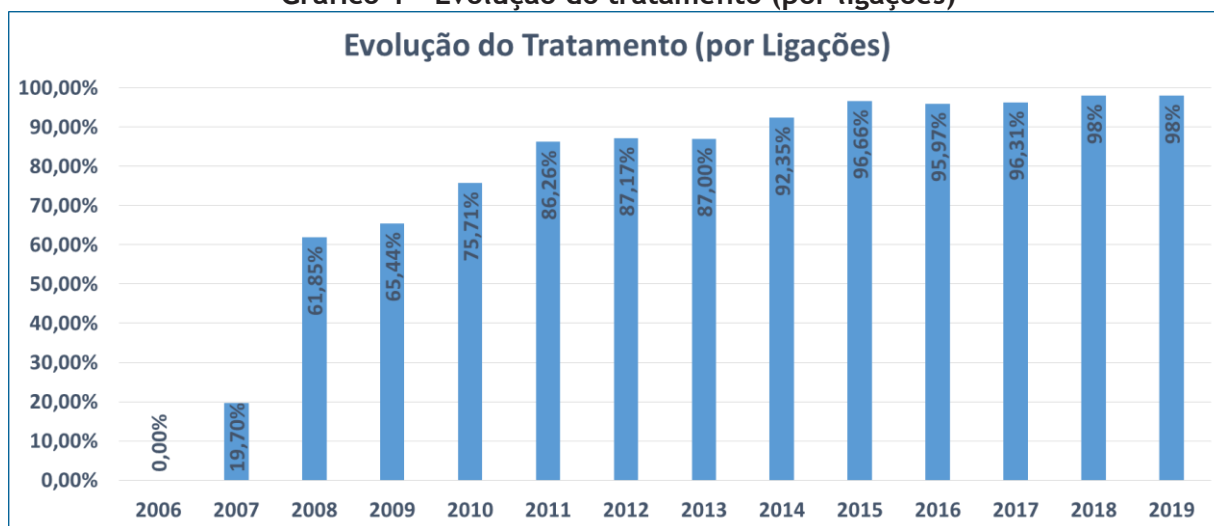
Aos acionistas e demais interessados:

A Sanesalto Saneamento S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, detentora do Contrato de Concessão de Tratamento de Esgoto da cidade de Salto - SP. Compõe os serviços da concessionária:

- a) Implantação, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos (“ETE”);
- b) Implantação de redes coletoras e estações elevatórias complementares ao sistema de esgotamento sanitário do município; e
- c) Gestão do sistema comercial de leitura, processamento, emissão e entrega de contas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como arrecadação.

Entre os anos de 2004 e 2007, a Sanesalto implantou o sistema de tratamento de esgoto e iniciou os serviços com cobertura de 65% do Município. Entre 2007 e 2018, a Companhia expandiu os serviços até completar cobertura de tratamento na totalidade das bacias previstas em contrato.

Gráfico 1 - Evolução do tratamento (por ligações)



Em 2018, fruto das boas práticas operacionais da Companhia e como reconhecimento à evolução do tratamento de esgoto do Município de Salto, a Sanesalto recebeu o Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento (PNQS) 2018, outorgado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES). O Prêmio é considerado o mais importante do setor na América Latina e avalia a implantação de boas práticas na gestão do saneamento.

Na categoria “As melhores em gestão no saneamento ambiental”, com seis níveis de reconhecimento, Sanesalto venceu nesse ano, em sua primeira participação, o nível Cobre.

Comentário de Desempenho

O lucro líquido de R\$ 14.377 no exercício de 2017 marcou o início da reversão dos prejuízos acumulados nos períodos anteriores, que somavam (R\$ 30.775) no encerramento do exercício de 2016. Em 2018, essa tendência se confirmou e a Companhia apresentou lucro de R\$ 989 em 31 de dezembro. O mesmo

aconteceu com o resultado do exercício de 2019 com lucro de R\$ 886, e que se manteve a expectativa da administração da reversão dos prejuízos acumulados.

A Companhia saiu de um passivo a descoberto de (R\$ 16.201) em 31.12.2016 para (R\$ 1.825) em 31.12.2017 e (R\$ 835) em 31.12.2018. Já neste exercício de 2019, obteve R\$ 51 de patrimônio líquido, assim, a Companhia reverteu o passivo a descoberto.

Os resultados dos últimos anos mostram a viabilidade econômico financeira da Sanesalto.

Os prejuízos acumulados dos anos anteriores foram resultado de tarifas entre 2007 e 2010 abaixo da tarifa justa, definida posteriormente em mecanismo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, ocasionando o aumento do endividamento da Companhia e operação com prejuízos recorrentes.

Após a implantação da tarifa definida em reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, a Companhia reduziu endividamento e melhorou sua eficiência operacional, até o exercício de 2016 no qual atingiu praticamente o “breakeven”, encerrando aquele exercício com prejuízo de (R\$ 59). Como era esperado, já no ano de 2017, o resultado operacional foi positivo, somado ao resultado do PRT e PERT, e em 2018 a Companhia apresentou lucro. Apesar do reajuste tarifário de junho de 2019, ter sido suspenso pela agência reguladora até 31 de dezembro de 2019, onde sairia da tarifa média de R\$ 3,61 para R\$ 4,00 por metro cúbico tratado de esgoto, a expectativa da administração é que no próximo exercício de 2020 também encerre com lucro.

Outro motivo para melhoria na eficiência operacional, a partir de 2020, foi 3ª emissão das debêntures com o objetivo de liquidar a 2ª emissão em dezembro de 2019. Apesar de ter emitido com taxas semelhantes, a Companhia alongou sua dívida em 18 meses, reduzindo assim o valor da parcela, que terá seu vencimento final em dezembro de 2026.

Reiteramos o compromisso da Companhia em prover o tratamento de 100% do esgoto coletado da cidade de Salto, dentro da área de concessão, bem como o de atingir excelência operacional com viabilidade econômico financeira dos investimentos realizados pelos debenturistas e acionistas.

Em atendimento à determinação da Instrução CVM 381/2003, informamos que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, não contratamos nossos Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa.

Em nosso relacionamento com o Auditor Independente, buscamos avaliar o conflito de interesses com trabalhos de não-auditoria com base no princípio de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais e promover nossos interesses.